Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.011.391/0001-64
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23, Gerido pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda
CNPJ: 09.631.542/0001-37)

Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII Responsabilidade Limitada ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 2.054 mil que corresponde a 5,46% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis do Fundo Investido I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditada mais recentes entre a data-base da Classe e do Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre o resultado por ele gerado na Classe no exercício findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", determinamos que não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

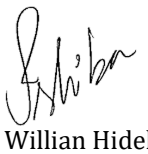

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**496**	**1,32%**	**700**	**2,24%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**496**	**1,32%**	**700**	**2,24%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	496	**1,32%**	700	**2,24%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**37.255**	**99,10%**	**30.645**	**97,96%**
Títulos de renda fixa		**5.743**	**15,28%**	**4.639**	**14,83%**
Notas comerciais	**6**	5.743	15,28%	4.639	14,83%
Cotas de fundos de investimento		**25.611**	**68,12%**	**21.157**	**67,63%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5.2**	25.611	68,12%	21.157	67,63%
Títulos de renda variável		**5.901**	**15,70%**	**4.849**	**15,50%**
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5.3a**	151	0,40%	74	0,24%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.3b**	3.149	8,38%	2.746	8,78%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5.3c**	2.601	6,92%	2.029	6,49%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**-**	**-**
Rendas a receber		1	0,00%	**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	0,00%	-	**-**
Total do ativo		**37.752**	**100,42%**	**31.345**	**100,20%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**156**	**0,42%**	**63**	**0,20%**
Taxa de administração e gestão	**10**	74	0,20%	63	0,20%
Consultoria e auditoria		82	0,22%	-	-
Total do passivo		**156**	**0,42%**	**63**	**0,20%**
Cotas integralizadas	**9**	36.332	96,64%	32.052	102,46%
Lucros/Prejuízos acumulados		1.264	3,36%	(770)	-2,46%
Total do patrimônio líquido		**37.596**	**100,00%**	**31.282**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**37.752**	**100,42%**	**31.345**	**100,20%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		1	-
		1	**-**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5.1a**	-	(853)
Dividendos e juros sobre capital próprio		177	114
Notas comerciais	**6**	604	139
		781	**(600)**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	119	45
Cotas de fundo de investimento em participações	**5.2**	1.143	1.698
		1.262	**1.743**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5.3a**	77	(120)
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5.3b**	403	427
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5.3c**	572	1.029
		1.052	**1.336**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**10/11**	(909)	(848)
		(909)	**(848)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**11**	-	(38)
Consultoria e auditoria	**11**	(133)	(53)
Taxa de custódia	**11**	(8)	(11)
Taxa de fiscalização - CVM	**11**	(11)	(9)
Outras	**11**	(1)	(1)
		(153)	**(112)**
Resultado do exercício		**2.034**	**1.519**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**2.034**	**1.519**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DVTM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2024		**23.701**	**(2.289)**	**21.412**
Cotas integralizadas	**9**	8.351	-	8.351
Lucro líquido do exercício		-	1.519	1.519
Em 31 de março de 2025		**32.052**	**(770)**	**31.282**
Cotas integralizadas	**9**	4.280	-	4.280
Lucro líquido do exercício		-	2.034	2.034
Em 31 de março de 2026		**36.332**	**1.264**	**37.596**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.391/0001-64

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2026**	**2025**
Pagamento de taxa de administração e gestão	(899)	(852)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(34)	(78)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(16)	(41)
Pagamento de taxa de custódia	(8)	(11)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(11)	(9)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(2)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(970)**	**(991)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(3.552)	(1.319)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	241	148
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(1.461)
Venda de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	-	17
Aplicações em notas comerciais	(500)	(4.500)
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	177	114
Caixa líquido das atividades de investimento	**(3.634)**	**(7.001)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	4.280	8.351
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.280**	**8.351**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**1**	**-**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**119**	**45**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(204)**	**404**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**700**	**296**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**496**	**700**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**2.034**	**1.519**
Rendimentos com operações compromissadas	(1)	-
Resultado com cotas de fundos de investimento em participações	(1.143)	(1.698)
Resultado com Notas Comerciais	(604)	(139)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(119)	(45)
Resultado com debêntures	-	853
Dividendos e juros sobre capital próprio	(177)	(114)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(1.052)	(1.336)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	92	(31)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(970)**	**(991)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 40.011.391/0001-64
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 05 de maio de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 29 de novembro de 2021. A Classe possui prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, contados da Data de Integralização Inicial da primeira emissão de cotas, podendo ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de até 2 (dois) anos cada, nos termos do regulamento.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

A Classe possui 3 (três) subclasses de cotas (Subclasse A, Subclasse B e Subclasse C). Os Cotistas Subclasse A, os Cotistas Subclasse B e os Cotistas Subclasse C possuem os mesmos direitos e deveres políticos e econômico-financeiros, observadas as seguintes características específicas: as Cotas Subclasse A destinam-se a Investidores Qualificados que sejam regimes próprios de previdência social, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, seguradoras ou outros investidores institucionais, estarão sujeitas ao valor mínimo de subscrição e pagarão a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão; as Cotas Subclasse B destinam-se a Investidores Qualificados em geral e pagarão a Taxa de Administração e a Taxa de Gestão; e as Cotas Subclasse C destinam-se ao Gestor e a Pessoas Ligadas, para fins de composição do *skin in the game*, sendo isentas do pagamento da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, nos termos descritos no regulamento.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos, mediante investimentos em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo e/ou em cotas de Fundos Alvo, participando do processo decisório das Sociedades Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão, observada a sua Política de Investimentos.

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como Entidade de Investimento. A classificação foi definida considerando os seguintes requisitos estabelecidos na norma:

(i) obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

(a) negociar e contratar, em nome da Classe, os Ativos Elegíveis, bem como os intermediários para realizar tais operações; (b) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados

diretamente com o investimento ou o desinvestimento nas Sociedades Investidas; e (c) monitorar os ativos integrantes da carteira da Classe e exercer o direito de voto decorrente dos Ativos Elegíveis, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

(ii) A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) A Classe avalia os investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

(iv) A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

(v) A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) Possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(vii) Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificada como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

Em 11 de junho de 2025, foi aprovada a substituição da gestora Signal Capital Investimentos Ltda. pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda., com efeitos a partir de 12 de junho de 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Em 31 de agosto de 2026, a emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Títulos de renda fixa

Debêntures e notas comerciais

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos, a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário, dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado, e, caso não haja evidências de negociação, o *spread* de crédito é definido no âmbito do “Comitê de Precificação”. Em situações de *stress*, o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de *stress* são aquelas que se

caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento do emissor.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e/ou NASDAQ. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no Brasil e Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	92.616,6334	496	149.878,0162	700
TOTAL			**496**		**700**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 119 (2025 – R$ 45) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira do Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008. O Tesouro Selic possui prazo de duração de indeterminado. A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo do Tesouro Selic é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas em seu regulamento.

O Tesouro Selic destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

a) Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

Companhia	2025	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	2026
Origem Holding S.A.	800.000	-	(800.000)	-	-

Companhia	2024	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	2025
Origem Holding S.A.	800.000	-	-	-	800.000

Movimentação no valor contábil de debêntures

Companhia	2025	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Atualização / Ajuste a valor justo	2026
Origem Holding S.A.	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Companhia	2024	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Atualização / Ajuste a valor justo	2025
Origem Holding S.A.	853	-	-	(853)	-
Total	**853**	**-**	**-**	**(853)**	**-**

Seguem informações sobre as debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Origem Holding S.A.

A Origem Holding S.A. (“Holding”) investe na Origem Indústria e Comércio de Motos Ltda. (“Origem”), que tem como objeto social: Fabricação de motocicletas, fabricação de peças e acessórios para motocicletas, fabricação de motores elétricos, peças e acessórios, fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Em 29 de dezembro de 2021, a Holding, através de Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações ("Escritura"), realizou a emissão de 30.000.000 de debêntures, em série única, sendo o valor total da emissão de R$ 30.000. As debêntures vencerão no prazo de 5 anos contatos da data de 29 de dezembro de 2021, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão de vencimento antecipado ou da ocorrência de qualquer das hipóteses de conversão das debêntures previstas na Escritura.

As debêntures da primeira emissão são atualizadas monetariamente com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ("IPCA"), acrescidas de juros remuneratórios correspondentes a 10% ao ano, calculados *pro rata temporis*, desde a data de integralização até a data do vencimento ou a data da liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão de vencimento antecipado.

As debêntures serão conversíveis em ações preferenciais classe A, nominativas e sem valor nominal de emissão da Holding.

Em 29 de dezembro de 2021, a Classe subscreveu e integralizou 300.000 debêntures da primeira emissão pelo valor total de R$ 300.

Em Instrumento Particular de Escritura da Terceira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, celebrado em 05 de outubro de 2023, a Holding realizou a emissão de 7.500.000 debêntures conversíveis em ações preferenciais classe A, pelo valor total de R$ 7.500, com vencimento em 05 de outubro de 2026, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão de vencimento antecipado ou da ocorrência de qualquer das hipóteses de conversão das debêntures. Do total emitido, a Classe adquiriu 500.000 debêntures pelo valor total de R$ 500.

Sobre as debêntures da terceira emissão incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de sobretaxa equivalente a 0,01% ao ano, base 252 dias úteis "("Juros Remuneratórios"), desde a data de integralização até a data do vencimento.

A Holding não apresentou receita bruta superior a R$ 20.000 em 2024, desta forma, de acordo com o artigo 14 da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários, companhias enquadradas nesses critérios estão dispensadas de seguir as práticas de governanças, que incluem, dentre outras, a auditoria anual de suas demonstrações financeiras por auditores independentes.

No segundo semestre de 2025, a investida decidiu encerrar suas atividades operacionais após concluir pela inviabilidade econômica de sua estratégia de prestação de serviços de metalurgia de precisão. Em junho de 2026, a companhia divulgou fato relevante informando o início de um processo de liquidação ordenada, contemplando a alienação dos ativos remanescentes, o encerramento de contratos, a liquidação de passivos e a posterior manutenção da sociedade em estado de inatividade para gerenciamento de eventuais contingências.

5.2. Cotas de fundos de investimento

Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possui aplicações em fundos de investimento em participação, conforme descrito abaixo:

Fundo	CNPJ	2026		2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Classe Única do SG VS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	47.862.340/0001-95	3.000.000,0000	4.615	3.000.000,0000	4.309
Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada – em Liquidação	12.758.872/0001-00	4.255,3191	2.883	4.255,3191	3.441
Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	46.783.772/0001-48	1.480,0000	2.487	1.480,0000	2.123
Pátria High Growth KMP Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações	59.938.246/0001-51	2.216,8896	2.271	-	-
Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações	41.593.630/0001-02	170,2274	2.165	147,7723	1.894
Payara Petcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	32.245.009/0001-59	551.703,0002	2.077	551.703,0002	2.151
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma VIII	42.120.174/0001-38	1.470,9440	2.054	1.461,6009	1.850
Classe Única do Foodco Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	44.870.614/0001-08	1.200,0000	1.791	1.200,0000	1.586
Kinea Private Equity V Feeder Institucional III Fundo de Investimento em Participações – Classe Única – Responsabilidade Limitada	43.102.634/0001-68	1.587,2165	1.552	1.216,4411	1.250
MC Brazil FMI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	46.505.245/0001-71	1.028,4079	1.446	1.028,4079	1.211
Classe Única do KMP Growth Capital Fund II Feeder II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada	46.375.402/0001-71	804,2321	1.028	773,6094	828
Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do GEF Latam Climate Solutions Fundo de Investimento em Participações IS	41.063.403/0001-67	480,9237	534	307,0602	332
Classe Única Multiestratégia Responsabilidade Limitada do Vinci Capital Partners IV Feeder A Fundo de Investimento em Participações	45.146.630/0001-07	452,5160	491	166,5159	180
Classe Única de Cotas do Gera Growth Fund I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	57.275.756/0001-60	242,6014	217	8,0000	2
			25.611		**21.157**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado resultado positivo de R$ 1.143 com cotas de fundos de investimento em participações (R$ 1.698 em 2025). Esse montante está apresentado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em participações".

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em participações que compõem a carteira da Classe:

Classe Única do SG VS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O SG VS Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("SG VS"), foi constituída em 06 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 07 de dezembro de 2022.O SG VS possui prazo de duração determinado, de 10 (dez) anos, contados a partir da Data de Primeira Integralização de Cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia de Cotistas. A gestão da carteira do SG VS é realizada pela Siguler Guff Gestora de Investimentos (Asset Management) Brasil Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do SG VS é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pela Classe em ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis), debêntures simples, bônus de subscrição, cotas ou outros títulos e valores mobiliários, podendo ser conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Holding Verzani & Sandrini S.A., companhia privada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 23.864.409/0001-51 ("Sociedade Alvo"), bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas ("Ativos Alvo") de emissão da Sociedade Alvo.

As demonstrações financeiras da SG VS relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de maio de 2026, sem modificações.

Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada – em Liquidação

O Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações – Responsabilidade Limitada – em Liquidação ("VCP II"), foi constituído em 1º de dezembro de 2010, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 07 de julho de 2011.

O VCP II possui prazo de duração determinado de 14 (quatorze) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, e encontra-se em fase de liquidação, conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 24 de junho de 2025, com encerramento previsto para 07 de julho de 2027. A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do VCP II é investir em Fundos Alvo geridos pela Gestora, inclusive no Vinci Capital Partners II Fundo de Investimento em Participações, os quais, por sua vez, investem em companhias alvo.

As demonstrações financeiras do VCP II relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 1º de junho de 2026, com opinião com ressalvas, conforme detalhado abaixo:

"Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do Vinci Capital Partners II C Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 34.441 mil, correspondente a 5,10% do seu patrimônio líquido. Essas aplicações foram valorizadas com base no valor da cota do Fundo Investido I nessa data.

As demonstrações financeiras do Fundo Investido I, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas com abstenção de opinião, em decorrência da ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à mensuração do valor justo dos investimentos em ações de companhia de capital fechado naquela data.

Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto ao saldo da aplicação nesse Fundo Investido I em 31 de dezembro de 2025, e determinar se havia necessidade de ajustes desse investimento, assim como o resultado por ele gerado no exercício.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo de investimento em participações Vinci Capital Partners II D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido II"), no montante de R$ 43.908 mil, correspondente a 6,50% do seu patrimônio líquido. Essas aplicações foram valorizadas com base no valor da cota do Fundo Investido II nessa data, disponibilizada pela sua Administradora. As demonstrações financeiras do Fundo Investido II, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas com ressalvas em função dos seguintes assuntos: (i) Saldo de abertura: ausência de evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o saldo de abertura em 1º de janeiro de 2025 em função de limitação decorrente de incertezas anteriormente existentes na mensuração de contingências judiciais de investida indireta, cujos efeitos não puderam ser determinados sobre o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e (ii) Mensuração do valor justo dos investimentos: foi identificado superavaliação no valor justo do investimento detido pelo Fundo Investido II em companhia de capital fechado, no montante de R$ 8.037 mil em 31 de dezembro de 2025, decorrente de subavaliação de impostos estimados na mensuração do valor justo."

<u>Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia</u>

O Aquamarine Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Aquamarine"), foi constituído em 20 de setembro de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2022.

O Aquamarine possui prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante proposta da Gestora e aprovação pela Assembleia Geral. A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Lazuli Partners Asset Management Ltda. ("Gestora") e a administração pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora").

O objetivo do Aquamarine é participar do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, mediante a aquisição de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seus recursos em ativos alvo de emissão de sociedades alvo.

As demonstrações financeiras do Aquamarine relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 01 de junho de 2026, sem modificações.

Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Crescera Growth Capital V Feeder IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Crescera Growth"), tem seu patrimônio representado por uma única classe de cotas. Foi constituído em 09 de abril de 2021, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2021.

O Crescera Growth possui prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Master"), podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano, mediante deliberação da Assembleia Geral. A gestão da carteira do Crescera Growth é realizada pela Crescera Asset Management Ltda. ("Gestora") e a administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora").

O objetivo do Fundo é aplicar em cotas do Crescera Growth Capital Master V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Master"), que, por sua vez, investe em sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, sediadas no Brasil ou no exterior, com foco preferencial nos setores de alimentos e bebidas, consumo, varejo, educação, saúde, inovação tecnológica e serviços especializados.

As demonstrações financeiras do Crescera Growth relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de agosto de 2026, sem modificações.

Pátria High Growth KMP Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações

O Pátria High Growth KMP Coinvestimento I Fundo de Investimento em Participações ("Pátria High"), foi constituído em 17 de março de 2025, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2025. O patrimônio da Classe é composto por 2 (duas) subclasses de cotas, quais sejam, Subclasse A e Subclasse B.

O Pátria High possui prazo de duração de 7 (sete) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da Administradora e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. A gestão da carteira da Classe é realizada pela Pátria High Growth Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administradora").

O objetivo do Pátria High é buscar proporcionar aos seus Cotistas a valorização de capital a longo prazo, por meio de investimento nos valores mobiliários de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras (Companhias Alvo ou Companhias Investidas), notadamente da companhia investida Rands Holding S.A.

As demonstrações contábeis da Classe relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 são apresentadas sem o relatório dos auditores independentes, tendo em vista que, nos termos do artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias. Como o Pátria High iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2025, o período dispensado será objeto de auditoria por ocasião das demonstrações contábeis do exercício social seguinte.

5.3. Títulos de renda variável

a) Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026
Vitru Limited	11.068	-	-	11.068

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025
Vitru Limited	2.767	8.301	-	11.068

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2026
Vitru Limited	74	-	-	-	77	151
Total	**74**	**-**	**-**	**-**	**77**	**151**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2025
Vitru Limited	209	-	(15)	-	(120)	74
Total	**-**	**-**	**(15)**	**-**	**(120)**	**74**

Seguem informações sobre as ações da companhia com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Vitru Limited

A Vitru Limited ("Vitru") é uma empresa constituída sob as leis das Ilhas Cayman cujas ações são negociadas publicamente na National Association of Securities Dealers Automated Quotations Payments Exchange (NASDAQ) sob o símbolo "VTRU". O objetivo da Companhia está relacionado, principalmente, na prestação de serviços educacionais no Brasil, especialmente nos cursos de graduação e educação continuada presencial, ou via educação digital, através de 2.499 centros de aprendizagem ("hubs") em todo o país.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 5.2, a Classe recebeu, via resgate de cotas, 4.083 ações da Vitru.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, a Classe vendeu 1.316 ações da Vitru pelo valor de R$ 104, auferindo um ganho de R$ 2.

As ações da Vitru são registradas pelo valor de sua cotação na NASDAQ.

As demonstrações financeiras da Vitru, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 17 de março de 2026, sem modificações.

b) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no Brasil

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no Brasil estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	2.319.923	1,32%	-	-	2.319.923	2,17

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	859.381	1,32%	1.460.542	-	2.319.923	1,32%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo	2026
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	2.746	-	-	403	3.149
Total	**2.746**	**-**	**-**	**403**	**3.149**

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo	2025
GR Water Solutions Coinvestimento S.A.	859	1.460	-	427	2.746
Total	**859**	**1.460**	**-**	**427**	**2.746**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

GR Water Solutions Coinvestimento S.A.

A GR Water Solutions Coinvestimento S.A. ("GR Water") é uma companhia fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A GR Water tem por objeto a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o aumento de capital social da GR Water, no valor de R$ 41.770 mediante a emissão de 41.769.839 novas ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço total de emissão no valor de R$1,00 (um real) por ação. Do total emitido, a Classe subscreveu e internalizou 1.460.528 ações pelo valor total de R$ 1.460.

Em Assembleia Geral Extrordinária da GR Water, realizada em 31 de dezembro de 2024, foi deliberada a distribuição antecipada de lucros da companhia no montante total de R$ 5.250, dos quais a Classe fez jus a R$ 114.

As demonstrações financeiras da GR Water relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

O valor justo da GR Water, registrado em 31 de março de 2026, foi obtido por meio de laudo de avaliação preparado pela Kroll Brasil Ltda., empresa especializada em avaliação econômico-financeira, considerando a data-base de 31 de dezembro de 2025. A metodologia adotada para a determinação do valor justo foi a do Fluxo de Caixa Descontado (DCF), sob a abordagem da renda, utilizando o Fluxo de Caixa Livre da Firma (FCFF) projetado para o período de 2026 a 2035, acrescido do valor terminal em perpetuidade. Essa metodologia considera que o valor econômico de uma empresa está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa futuros esperados, descontados a uma taxa que reflita os riscos inerentes ao negócio.

As principais premissas utilizadas no cálculo do valor justo foram as seguintes:

i. Taxa livre de risco: 4,79%
ii. Alíquota de imposto: 34,0%
iii. Prêmio de risco de mercado: 5,00%
iv. Prêmio de tamanho: 4,37%
v. Risco-país: 1,73%
vi. Beta alavancado: 0,89
vii. Taxa de desconto (WACC): 15,52%

Determinação do valor justo em 31 de março de 2025

Em 31 de março de 2025, a avaliação econômico-financeira foi elaborada pela B2R Capital Assessores Financeiros ("B2R"). A B2R possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais.

A data-base de avaliação do laudo foi de 31 de dezembro de 2024, com emissão em 19 de fevereiro de 2025, apurando o valor justo no montante de R$ 126.544 que resultou na marcação do valor de R$ 2.746, proporcional a participação da Classe de 2,17% na GR Water. Se comparado com o exercício anterior, gerou um ajuste a valor justo positivo em R$ 427.

O valor apontado no laudo de avaliação da B2R foi obtido através do método do Fluxo de Caixa Descontado, que é uma análise fundamentalista com base em projeções econômico-financeiras de longo prazo suportada por plano de negócio das investidas, cujas principais premissas estão divulgadas a seguir:

i. Período da projeção: 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029;
ii. Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon;
iii. A taxa de desconto calculada com base na metodologia WACC e apresentada corresponde a uma taxa de 15,4%;
iv. Valor da perpetuidade calculado pelo Método de Gordon (apenas Franchising); e
v. Os fluxos são gerados ao longo do ano (“mid-year convention”).

c) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2026	% de Participação
ACP Opportunities II LLC	200.000	1,17%	-	-	200.000	1,15%

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
ACP Opportunities II LLC	200.000	1,17%	-	-	200.000	1,17%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo (*)	2026
ACP Opportunities II LLC	2.029	-	-	572	2.601

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste a valor justo (*)	2025
ACP Opportunities II LLC	1000	-	-	1.029	2.029

(*) Variação cambial

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado no exterior que compõem a carteira de investimentos:

ACP Opportunities II LLC

A ACP Opportunities II LLC (“ACP”) é uma Companhia constituída sob as leis de Delaware, localizada em 201 S. Biscayne Blvd, Suite 900, Miami, FL 33131. A ACP tem por objeto a participação na QI Tech Cayman, Ltd.

As demonstrações financeiras da ACP, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 06 de março de 2026, sem modificações

Determinação do valor justo em 31 de março de 2026

Em 31 de março de 2026, a Administradora mensurou o investimento com base na participação da Classe nas informações financeiras auditadas constantes no *statement* da investida data-base de 31 de dezembro de 2025, mensuradas a valor justo. Os saldos denominados em moeda estrangeira foram convertidos para reais utilizando-se a taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil (PTAX de compra) vigente em 31 de março de 2026.

6. Notas comerciais conversíveis

Os investimentos em notas comerciais conversíveis estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade

Companhia	Vencimento	2025	Aquisições	2026
Allievo Participações 11 Ltda.	Set/2029	2.500	-	2.500
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2029	800	-	800
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2032	1.200	-	1.200
Allievo Participações 16 Ltda.	Ago/2033	-	500	500
Total		**4.500**	**500**	**5.000**

Companhia	Vencimento	2024	Aquisições	2025
Allievo Participações 11 Ltda.	Set/2029	-	2.500	2.500
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2029	-	800	800
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2032	-	1.200	1.200
Total		**-**	**4.500**	**4.500**

Movimentação no valor contábil

Companhia	Vencimento	2025	Aquisições	Atualização	2026
Allievo Participações 11 Ltda.	Set/2029	2.585	-	469	3.054
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2029	836	-	138	974
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2032	1.218	-	(3)	1.215
Allievo Participações 16 Ltda.	Ago/2033	-	500	-	500
Total		**4.639**	**500**	**604**	**5.743**

Companhia	Vencimento	2024	Aquisições	Atualização	2025
Allievo Participações 11 Ltda.	Set/2029	-	2.500	85	2.585
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2029	-	800	36	836
Allievo Participações 14 Ltda.	Dez/2032	-	1.200	18	1.218
Total		**-**	**4.500**	**139**	**4.639**

Seguem informações sobre a nota comerciais conversível que compõem a carteira de investimentos:

Allievo Participações 11 Ltda. – vencimento 25 de setembro de 2029

Allievo Participações 11 Ltda. (“Allievo11”) é uma empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em 25 de setembro de 2024, a Classe e a Allievo celebraram um Acordo de Compra de Notas Comerciais Conversíveis, no qual foi firmada a aquisição pela Classe de uma Nota Comercial de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 2.500.

A nota comercial fará jus a atualização monetária correspondentes à variação do IPCA, desde a data de integralização até o último dia útil do mês anterior do que ocorrer primeiro entre a Data de vencimento, o resgate ou vencimento antecipado, ou a conversão, sendo certo que o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao valor nominal unitário.

A nota comercial fará jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à 12% ao ano, sobre o valor atualizado, sendo trimestral, condicionado à apuração de lucros.

As notas comerciais poderão ser convertidas em ações da Companhia em 99,99% do capital social na data de vencimento. Após a conversão, as notas são canceladas e os valores remanescentes são considerados quitados.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2026 e até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, a Administradora e a Gestora entendem que não foram identificados indícios de conversibilidade do ativo. Dessa forma, o valor registrado pelo custo amortizado constitui a melhor estimativa de seu valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

Allievo Participações 14 Ltda. – vencimento 30 de dezembro de 2032

Allievo Participações 14 Ltda. (“Allievo14”) é uma empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em 26 de dezembro de 2024, o Classe e a Allievo celebraram um Acordo de Compra de Notas Comerciais Conversíveis, no qual foi firmada a aquisição pela Classe de uma Nota Comercial de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 1.200.

A nota comercial fará jus a atualização monetária correspondentes à variação do IPCA, desde a data de integralização até o último dia útil do mês anterior do que ocorrer primeiro entre a Data de vencimento, o resgate ou vencimento antecipado, ou a conversão, sendo certo que o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao valor nominal unitário.

A nota comercial fará jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes à 12% ao ano, sobre o valor atualizado, sendo trimestral, condicionado à apuração de lucros.

As notas comerciais poderão ser convertidas em ações da Companhia em 41,18% do capital social na data de vencimento. Após a conversão, as notas são canceladas e os valores remanescentes são considerados quitados.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2026 e até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, a Administradora e a Gestora entendem que não foram identificados indícios de conversibilidade do ativo. Dessa forma, o valor registrado pelo custo amortizado constitui a melhor estimativa de seu valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

Allievo Participações 14 Ltda. – vencimento 30 de dezembro de 2029

Allievo Participações 14 Ltda. ("Allievo14") é uma empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em 27 de dezembro de 2024, a Classe e a Allievo celebraram um Acordo de Compra de Notas Comerciais Conversíveis, no qual foi firmada a aquisição de uma Nota Comercial de emissão da Companhia, pelo valor de R$ 800.

A nota comercial fará jus a atualização monetária correspondentes à variação do IPCA, desde a data de integralização até o último dia útil do mês anterior do que ocorrer primeiro entre a Data de vencimento, o resgate ou vencimento antecipado, ou a conversão, sendo certo que o produto da atualização monetária incorporado automaticamente ao valor nominal unitário.

As notas comerciais poderão ser convertidas em ações da Companhia em 58,81% do capital social na data de vencimento. Após a conversão, as notas são canceladas e os valores remanescentes são considerados quitados.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2026 e até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, a Administradora e a Gestora entendem que não foram identificados indícios de conversibilidade do ativo. Dessa forma, o valor registrado pelo custo amortizado constitui a melhor estimativa de seu valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

Allievo Participações 16 Ltda. – vencimento 04 de agosto de 2033

A Allievo Participações 16 Ltda. ("Allievo16") é uma sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída com o propósito específico de viabilizar investimento na Celero Tecnologia Ltda., empresa que atua no desenvolvimento e licenciamento de softwares voltados ao controle e gestão financeira de micro, pequenas e médias empresas.

Em 04 de agosto de 2025, a Classe subscreveu 500 (quinhentas) notas comerciais escriturais emitidas pela Allievo16, com valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando investimento de R$ 500 (quinhentos mil reais), nos termos do Boletim de Subscrição da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais Conversíveis em Participação Societária. As notas comerciais possuem prazo de vencimento de 8 (oito) anos contados da data de emissão, vencendo-se em 04 de agosto de 2033.

Sobre o valor nominal unitário das notas comerciais não incidirão juros remuneratórios. A remuneração será equivalente a 100% do resultado líquido da Emitente apurado entre a data de integralização e a data de vencimento, observadas as regras de retorno preferencial previstas nos documentos da operação. A remuneração será apurada pelo gestor na data de vencimento e paga pela Emitente em até 30 dias após essa data.

As notas comerciais poderão ser convertidas, na data de vencimento, em participação societária representativa de 100% do capital social total e votante da Emitente, em bases livres de diluição (*fully diluted basis*), mediante manifestação dos investidores nos termos previstos no Termo de

Emissão. Após a conversão, as notas comerciais serão automaticamente canceladas, sendo considerados quitados os valores remanescentes relacionados à remuneração e demais encargos.

Adicionalmente, como garantia das obrigações assumidas no âmbito da emissão, foi constituída alienação fiduciária sobre 100% das quotas de emissão da Allievo Participações 16 Ltda., de titularidade da Allievo Consultoria e Participações Ltda., em favor dos investidores.

Determinação do valor justo

Em 31 de março de 2026 e até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, a Administradora e a Gestora entendem que não foram identificados indícios de conversibilidade do ativo. Dessa forma, o valor registrado pelo custo amortizado constitui a melhor estimativa de seu valor justo na data-base das demonstrações financeiras.

7. Riscos

Risco de Mercado

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o administrador e o gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos à Classe ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários.

Outros Riscos

Riscos da Covid-19 e de pandemia: o surto de doenças transmissíveis, como o surto de Coronavírus (Covid-19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelas sociedades alvo e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas da Classe. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar a captação de recursos à Classe no âmbito da oferta, influenciando na capacidade de os fundos alvo investirem em sociedades alvo monitoradas pelo gestor e de a Classe investir em fundos alvo, havendo até mesmo risco de não se atingir o respectivo montante mínimo de subscrição, o que poderá impactar a própria viabilidade de realização da oferta.

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas da Classe. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar as sociedades alvo, os fundos alvo, os ativos financeiros, a Classe e/ou os cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de

maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais cotistas não residentes.

Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as sociedades alvo e os fundos alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou as sociedades alvo e/ou os fundos alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento das atividades das sociedades alvo e dos fundos alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma sociedade alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Risco de Conflito de Interesse: o Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre a Classe e o administrador, entre a Classe e o gestor, entre a Classe e outros prestadores de serviço ou entre a Classe e cotistas com potencial conflito de interesses dependem de aprovação prévia da assembleia especial de cotistas, nos termos do Artigo 21, II, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175. O Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 estabelece em seu Artigo 21, II, uma cláusula aberta indicando que quaisquer situações de potencial conflito de interesses deve ser aprovadas no âmbito da assembleia geral, entre as quais os atos que configurem potencial conflito de interesses entre a Classe e o administrador ou o gestor e entre a Classe e qualquer cotista, ou grupo de cotistas, que detenham mais de 10% (dez por cento) das cotas subscritas.

Além disso, estabelece o Artigo 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 que, salvo aprovação em assembleia especial de cotistas, é vedada a aplicação de recursos da Classe nas quais participem: (i) o administrador, o gestor, os membros de comitês ou conselhos e cotistas titulares de cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio da classe investidora, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; ou; (ii) quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que: (a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou (b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da sociedade a ser investida, antes do primeiro investimento por parte da classe investidora.

Ressaltamos que o rol indicado acima é meramente exemplificativo, sendo certo que situações similares às acima listadas poderão ser consideradas como situações de conflito de interesses, ficando, portanto, sujeitas a aprovação prévia, específica e informada em assembleia especial de cotistas, nos termos do Artigo 21, inciso II do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em assembleia especial de cotistas, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos cotistas.

Riscos relacionados à Classe

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em fundos alvo e/ou ativos alvo de emissão de sociedades alvo a critério do gestor, nos termos do Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as cotas e distribuir rendimentos aos cotistas; e (ii) as cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições do Regulamento.

Risco de não realização de investimentos: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo ou fundos alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados aos riscos dos fundos alvo e/ou à solvência da sociedade alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada sociedade alvo ou em ativos financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

Propriedade de cotas versus propriedade de ativos alvo e ativos financeiros: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos alvo detidos pela Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas possuídas.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas. A Classe não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita.

Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas cotas ou caso seja criada uma nova classe de cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas.

Dependência e relação à equipe chave: o sucesso da Classe dependerá em parte da habilidade e da experiência dos profissionais de investimento do gestor. Não há garantia de que tais profissionais continuarão a ser colaboradores do gestor ou de suas coligadas durante todo o prazo de duração, de modo que qualquer demissão ou pedido de demissão de um funcionário chave pode ter um impacto negativo sobre o desempenho da Classe, sem prejuízo das demais consequências previstas no Regulamento.

Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o patrimônio líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos cotistas.

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos fundos alvo

Riscos relacionados às sociedades alvo: a carteira da Classe estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo e fundos alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo e dos fundos alvo; (ii) solvência das sociedades alvo ou dos fundos alvo; (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo ou dos fundos alvo; (iv) liquidez para a alienação dos ativos alvo das sociedades alvo ou dos fundos alvo; e (v) valor esperado na alienação dos ativos alvo das sociedades alvo ou dos fundos alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão das sociedades alvo ou dos fundos alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo ou da Classe alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade alvo ou fundo alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades alvo ou fundos alvo acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades alvo ou dos fundos alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento ou fundos de

investimento em participações, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades alvo, ou como adquirente ou alienante de ativos alvo de emissão de tais sociedades alvo ou dos fundos alvo, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade alvo ou dos fundos alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as cotas.

Risco de crédito de eventuais debêntures da carteira da Classe e/ou dos fundos alvo: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas sociedades alvo emissoras dos ativos alvo que poderão compor a carteira da Classe ou pelas contrapartes das operações da Classe e/ou dos fundos alvo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe e/ou dos fundos alvo.

Risco de responsabilização por passivos da sociedade alvo: nos termos da regulamentação, a Classe e os fundos alvo deverão participar do processo de tomada de decisões estratégicas das sociedades alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar a Classe e os fundos alvo a reivindicações a que não estariam sujeitos se fossem apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma sociedade alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe e aos fundos alvo, resultando em prejuízo aos cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que a Classe terá êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para a Classe e seus cotistas.

Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, as sociedades alvo e, eventualmente, a própria Classe e/ou os fundos alvo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas da Classe.

Risco de diluição de participação na Classe: na eventualidade de novas emissões de cotas pela Classe, os cotistas incorrerão no risco de ter sua participação no capital da Classe diluída. O cotista que sofrer diluição também poderá ver sua influência nas decisões políticas da Classe reduzida.

Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer sociedade alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo e/ou fundos alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo e/ou fundos alvo diluída.

Risco de aprovações: investimentos da Classe em sociedades alvo ou em fundos alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

As sociedades alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção brasileira: determinadas sociedades alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das sociedades alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores.

Risco de Coinvestimento: a Classe poderá coinvestir com fundos alvo ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo administrador e/ou do gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nas sociedades alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista minoritária, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses da Classe. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para a Classe com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses da Classe.

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas. a Classe poderá, na forma prevista no Regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas sociedades alvo e/ou fundos alvo com cotistas, fundos alvo e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo administrador e/ou do gestor, incluindo o FIP Private. Em caso de coinvestimentos com cotistas, não há qualquer obrigação de o gestor apresentar a oportunidade a todos os cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos cotistas e o gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará

acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas. Ademais, no caso de coinvestimento no FIP Private, é possível que a Classe não seja capaz de acompanhar a oportunidade de coinvestimento, especialmente caso a Classe não possua recursos disponíveis para investimento ou haja restrição legal ou regulamentar, o que poderá implicar em perda de oportunidade e, por consequência, perda de potencial rentabilidade para as cotas.

Risco de Liquidez

Risco de Concentração da carteira da Classe e iliquidez da carteira: a Classe poderá concentrar seus investimentos em ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo ou fundo alvo ou em poucas sociedades alvo ou fundos alvo, de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. Adicionalmente, caso a Classe invista preponderantemente em ativos financeiros, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento em participações, aplicando-se as regras de enquadramento e desenquadramento estabelecidas. O risco da aplicação na Classe terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de a Classe sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos cotistas.

Adicionalmente, por se tratar de um fundo de investimento em participações, os ativos alvo das sociedades alvo e dos fundos alvo são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em ações ou outros títulos de participação emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas a negociação em bolsa. O desinvestimento de ativos alvo de fundos de investimento em participações é geralmente concretizado por meio de transações estratégicas com compradores qualificados, ou listagem e oferta pública das ações das sociedades alvo, o que somente ocorre após um estágio avançado de maturação dos ativos da carteira da Classe e/ou da Classe alvo. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos alvo pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe e/ou fundo alvo. O investimento na Classe, portanto, não é recomendado para aqueles que desejem liquidez imediata de seus recursos, seja pela iliquidez das cotas no mercado secundário, seja pelo natural iliquidez dos ativos subjacentes de fundos de investimento em participações. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Liquidez reduzida do mercado. consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos cotistas, nos termos do Regulamento.

Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe ou devido à decisão do gestor de reinvestir. A Classe está

exposta a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira da Classe, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, os ativos alvo das sociedades alvo e dos fundos alvo poderá estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

Liquidez reduzida das cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos cotistas. Além disso, os cotistas somente poderão negociar as cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia do administrador, do gestor ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros e risco de mercado: a precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das cotas da Classe. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Outros Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e/ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira da Classe, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

8. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado a Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto (a) quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de:

(i) ajustar o preço de aquisição de Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
(ii) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos de 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

9. Classes de cotas, emissão e amortização

O patrimônio da Classe será representado por Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C, conforme descrito no Regulamento. Os Cotistas Subclasse A, os Cotistas Subclasse B e os Cotistas Subclasse C terão exatamente os mesmos direitos e deveres políticos e econômico-financeiros, observadas, no entanto, as seguintes características específicas de cada classe de cotas:

Cotas Subclasse A:

(i) serão destinadas a Investidores Qualificados que sejam regimes próprios de previdência social, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, seguradoras ou outros investidores institucionais;
(ii) estarão sujeitos ao Valor Mínimo de Subscrição;
(iii) pagarão a Taxa de Administração nos termos descritos no Artigo 26, inciso I, do Regulamento e, quando houver, a Taxa de Performance, nos termos descritos no Artigo 27 do Regulamento; e
(iv) realizarão a integralização de Cotas Subclasse A mediante atendimento das Chamadas de Capital.

Cotas Subclasse B:

(i) serão destinadas a Investidores Qualificados em geral;
(ii) pagarão a Taxa de Administração nos termos descritos no Artigo 26, inciso II, do Regulamento e, quando houver, a Taxa de Performance, nos termos descritos no Artigo 27 do Regulamento; e
(iii) realizarão a integralização de Cotas Subclasse B por conta e ordem, conforme Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital (conforme definido no Compromisso de Investimento), sempre pari passu com as demais classes de Cotas.

Cotas Subclasse C:

(i) serão destinadas a Investidores Qualificados que sejam as pessoas indicadas no Parágrafo Sétimo do Artigo 1º do Regulamento, exclusivamente para fins de composição do *skin in the game* do Gestor e Pessoas Ligadas;
(ii) estarão isentos do pagamento da Taxa de Administração e da Taxa de Performance; e
(iii) realizarão a integralização de Cotas Subclasse C mediante atendimento das Chamadas de Capital.

Emissões e integralizações

A Classe está constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Encerrada a primeira oferta, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

(i) mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, sem limitação de valor; ou
(ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do Gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao valor do Capital Autorizado, correspondente a R$ 1.000.000 (um bilhão de reais). Adicionalmente, o Gestor, a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do Capital Autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

Ao celebrar o Compromisso de Investimento, o investidor se comprometerá, de forma irrevogável e irretratável, a integralizar as cotas por ele subscritas em atendimento às chamadas de capital que venham a ser realizadas pelo Administrador.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento e/ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, o Administrador, de acordo com as instruções do Gestor, realizará chamadas de capital, ou seja, comunicará os cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos na classe mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos respectivos compromissos de investimento.

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram integralizadas 4.280,7538 cotas de classe B, pelo montante de R$ 4.280 (2025 - 8.350,6159 cotas de classe B, pelo montante de R$ 8.351).

Em 31 de março de 2026, a quantidade de cotas classe B era de 36.331,7372 (2025 - 32.050,9834).

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possui cotas Subclasse A e Subclasse C integralizadas.

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, findo o período de investimentos da Classe.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.
Durante os exercícios findo em 31 de março de 2026 e 2025, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe e não serão resgatáveis, exceto por ocasião da liquidação da Classe.

10. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas da Classe prestados pelo Administrador, a Classe pagará Taxa de Administração calculada da seguinte forma:

(i) para os Cotistas Subclasse A, 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse A;

(ii) para os Cotistas Subclasse B, 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse B; e

(iii) em qualquer caso, a Taxa de Administração observará o valor mínimo mensal de R$ 15.000 (quinze mil reais), anualmente corrigido pela variação positiva do IGP-M no mês de janeiro de cada ano, a ser rateado entre os Cotistas Subclasse A e os Cotistas Subclasse B. Para fins desse rateio, os Cotistas Subclasse A arcarão com a parcela proporcional à razão entre (a) o percentual de Taxa de Administração aplicável à Subclasse A e (b) o somatório dos percentuais aplicáveis às Subclasses A e B, sendo a parcela remanescente suportada pelos Cotistas Subclasse B. Após o término do Período de Investimento, o cálculo do referido rateio deverá considerar eventuais reduções anuais das taxas aplicáveis.

Pela prestação dos serviços de gestão prestados pelo Gestor, a Classe pagará Taxa de Gestão calculada da seguinte forma:

(i) para os Cotistas Subclasse A, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse A; e

(ii) para os Cotistas Subclasse B, 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido pelos Cotistas Subclasse B.

Não será devido pelos Cotistas Subclasse C qualquer valor a título de Taxa de Administração ou Taxa de Gestão.

As Taxas de Administração e de Gestão serão provisionadas diariamente, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua competência, nos termos do Regulamento da Classe.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe incorreu em despesas com taxa de administração e gestão no montante de R$ 909 (2025 – R$ 848), sendo apresentadas na demonstração do resultado em "Taxa de administração e gestão". A Classe possui saldo a pagar à Administradora e a Gestora no montante de R$ 74 em 31 de março de 2026 (2025 – R$ 63).

Taxa de Performance

Gestor fará jus a uma taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores pagos aos Cotistas que vierem a exceder o capital total integralizado na Classe, corrigido pela variação positiva do *Benchmark*.

Os valores a serem distribuídos em razão da amortização ou resgate das Cotas serão pagos simultaneamente aos titulares de Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C, respeitados os seguintes procedimentos:

Com relação aos Cotistas Subclasse A:

Os Cotistas Classe A, até que o somatório dos valores por eles recebidos seja, cumulativamente, equivalente ao Capital Integralizado pelos Cotistas Classe A em atendimento a Chamadas de Capital, corrigido pela variação positiva do Benchmark e após os pagamentos previstos no item (i) acima, (a) 80% (oitenta por cento) para os Cotistas Classe A, e (b) 20% (vinte por cento) para o Gestor.

Com relação aos Cotistas Subclasse B:

Aos Cotistas Classe B, até que o somatório dos valores por eles recebidos seja, cumulativamente, equivalente ao Capital Integralizado pelos Cotistas Classe B por conta e ordem, conforme Mecanismo de Controle de Chamadas de Capital (conforme definido no Compromisso de Investimento), corrigido pela variação positiva do Benchmark e após os pagamentos previstos no item (i) acima, (a) 80% (oitenta por cento) para os Cotistas Classe B, e (b) 20% (vinte por cento) para o Gestor.

Com relação aos Cotistas Subclasse C:

Integralmente aos Cotistas Subclasse C, não estando as Cotas Subclasse C sujeitas ao pagamento da Taxa de Performance.

Benchmark significa o equivalente à variação do IPCA acrescido de 6% (seis por cento) ao ano.

A Taxa de Performance será provisionada mensalmente e apurada a cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização de Cotas.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não incorreu em despesas com taxa de performance.

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas a cada emissão, a Classe poderá, a exclusivo critério do Administrador, em conjunto com o Gestor, cobrar taxa de ingresso, a qual será paga pelos subscritores das novas Cotas no ato da subscrição primária das Cotas, conforme estabelecido no Suplemento de cada emissão, sendo que os recursos arrecadados pela Classe a título de taxa de ingresso não serão contabilizados em favor do respectivo Cotista para fins de cálculo do Capital Integralizado.

11. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	909	2,71%	848	3,30%
Despesa de consultoria jurídica	-	0,00%	38	0,15%
Despesas de consultoria e auditoria	133	0,40%	53	0,21%
Despesas de taxa de custódia	8	0,02%	11	0,04%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	11	0,03%	9	0,03%
Outras	1	0,00%	1	0,00%
Total	1.062	3,17%	960	3,73%
PL médio do exercício	**33.506**		**25.732**	

12. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Subclasse e o valor nominal da cota no encerramento do exercício estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse B	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.034,8071	6,02%
2025	976,0056	7,69%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, líquida dos efeitos de amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

14. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As ações de companhias com negociação em bolsa de valores estão registradas, em conta própria da Classe, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e/ou NASDAQ.

As debêntures e notas comerciais conversíveis de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Classe Única do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 40.011.391/0001-64
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2026
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 10 e 15.

e) Atos societários

Conforme instrumento particular de alteração do Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de 12 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação da Classe ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM (“Resolução CVM 175”), passando a ser um Fundo de Investimento em Participações com Classe Única de Cotas, sendo as classes até em então existentes convertidas em subclasses, denominada “Classe Única Signal Capital III Institucional Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada”. Adicionalmente, foi aprovada a substituição da Signal Capital Investimentos Ltda. pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. na gestão do Fundo, com vigência a partir de 12 de junho de 2025.

f) Eventos subsequentes

Através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2026, a Classe subscreveu 155.273 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$ 155, em decorrência do aumento de capital da Companhia aprovado pelos acionistas e realizado de forma proporcional às respectivas participações societárias.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1